



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337.

DATA: 25.06.15

ABERT: 09.07.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 53/2015

Coronel Vivida, 15 de junho de 2015.

Protocolo Interno n. 97 / 15
Em 17 / junho de 15

Excelentíssimo Senhor

Kellen
Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização do competente Processo Licitatório visando a aquisição de brinquedos, conforme tabela em anexo, para os CMEIS: Primavera, Arco-Íris, Vó Erna, Aquarela e Dona Emma Boing Hort.

Atenciosamente,

Soely Piva
SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

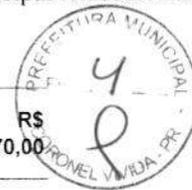
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA- PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|--|------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO | | | | | | |
| 01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS | | | | | 02 - EXERCÍCIO 2013 | |
| 03 - Nº PROCESSO 23400015922201337 | | | | | | |
| 04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE CORONEL VIVIDA | | | | | 05 - N.º DO CNPJ 76.995.455/0001-56 | |
| 06 - ENDEREÇO PRAÇA TRÊS PODERES S/N - CENTRO | | | 07 - MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | 08 - UF PR | |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) | | | | | | |
| 09 - NOME FRANK ARIEL SCHIAVINI | | | | | 10 - CPF 938.311.109-72 | |
| DADOS DA OBRA ATENDIDA | | | | | | |
| ID OBRA ATENDIDA | Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA | Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA | | SUBAÇÃO | | |
| 8438 | 23400010201200954 | 655697 /2009 | | 4.4.2.2001 | | |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS | | | | | | |
| SUBAÇÃO | TIPO | TIPO DE SUBAÇÃO | ARP* | METAS QUANTITATIVAS | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 10 | R\$ 44,15 | R\$ 441,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 67,64 | R\$ 67,64 |
| 4.4.2.2001 | FOGÃO - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| 4.4.2.2001 | GELADEIRA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 290,00 | R\$ 290,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |



| | | | | | | |
|------------|--|--------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO JOGOS PROFESSÕES - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 2 | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 2 | R\$ 61,85 | R\$ 123,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 328,38 | R\$ 656,76 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 2 | R\$ 218,00 | R\$ 436,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 175,00 | R\$ 525,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 97,00 | R\$ 291,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 4 | R\$ 157,50 | R\$ 630,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 238,50 | R\$ 715,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 217,00 | R\$ 217,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 47,00 | R\$ 47,00 |
| 4.4.2.2001 | BANDINHA RÍTMICA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 4 | R\$ 161,00 | R\$ 644,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 4.4.2.2001 | PIA DE COZINHA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 5 | R\$ 154,00 | R\$ 770,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 304,85 | R\$ 609,70 |
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 43,90 | R\$ 43,90 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 209,50 | R\$ 628,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 141,40 | R\$ 282,80 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 199,18 | R\$ 398,36 |
| 4.4.2.2001 | CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 10 | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 97,00 | R\$ 291,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|--------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 498,74 | R\$ 997,48 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 269,23 | R\$ 538,46 |
| 4.4.2.2001 | CASINHA DE BONECA - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 2 | R\$ 1.700,00 | R\$ 3.400,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 1 | R\$ 67,64 | R\$ 67,64 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 10 | R\$ 41,67 | R\$ 416,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 4 | R\$ 168,00 | R\$ 672,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 2 | R\$ 61,85 | R\$ 123,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 2 | R\$ 520,00 | R\$ 1.040,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 1 | R\$ 31,00 | R\$ 31,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 229,61 | R\$ 459,22 |
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 1 | R\$ 38,00 | R\$ 38,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 116 | R\$ 8.577,59 | R\$ 19.937,56 |

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

| Mês INICIAL: 12/2013 | Mês FINAL: 12/2015 |
|--------------------------------|------------------------------|
| EMPENHOS | |
| SUBAÇÃO | VALOR |
| 4.4.2.2001 | R\$ 19.937,56 |
| TOTAL EMPENHO | R\$ 19.937,56 |

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Reprogramação EX OFFÍCIO em virtude da necessidade de adequação do prazo de contratação e entrega de itens previstos neste documento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1133/2015

Coronel Vivida, 16 de junho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: BRINQUEDOS PARA OS CMEIS: VÓ ERNA, DONA EMMA BOING HORT, PRIMAVERA, ARCO-IRIS E AQUARELA., conforme segue:

| LOT | ITEM | QTD | UN | CÓD | DESCRIÇÃO | VL UNIT | TOTAL |
|-----|------|------|-----|-------|--|---------|--------|
| 1 | 1 | 4,00 | UN | 10527 | BANDINHA RITMICA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 161,00 | 644,00 |
| 1 | 2 | 1,00 | CJT | 10528 | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA NEGRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,00 | 44,00 |
| 1 | 3 | 1,00 | CJT | 10529 | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA BRANCA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,00 | 44,00 |
| 1 | 4 | 1,00 | CJT | 10530 | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 40,00 | 40,00 |
| 1 | 5 | 1,00 | CJT | 10531 | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 31,00 | 31,00 |
| 1 | 6 | 1,00 | UN | 10532 | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 38,00 | 38,00 |
| 1 | 7 | 1,00 | UN | 10533 | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 43,90 | 43,90 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | | | |
|---|----|------|-----|-------|--|--------|--------|
| 1 | 8 | 4,00 | CJT | 10534 | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 157,50 | 630,00 |
| 1 | 9 | 2,00 | CJT | 10535 | CONJUNTO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 269,23 | 538,46 |
| | 10 | 2,00 | CJT | 10536 | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CEGONHA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 498,74 | 997,48 |
| 1 | 11 | 2,00 | CJT | 10537 | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 229,61 | 459,22 |
| 1 | 12 | 2,00 | CJT | 10538 | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 328,38 | 656,76 |
| 1 | 13 | 4,00 | CJT | 10542 | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 168,00 | 672,00 |
| | 14 | 1,00 | CJT | 10543 | CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 217,00 | 217,00 |
| 1 | 15 | 1,00 | CJT | 10544 | CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 290,00 | 290,00 |
| 1 | 16 | 1,00 | CJT | 10545 | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|-------|---|----------|----------|
| 1 | 17 | 1,00 | CJT | 10546 | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 1 | 18 | 1,00 | CJT | 10547 | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| | 19 | 1,00 | CJT | 10548 | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 1 | 20 | 3,00 | CJT | 10549 | CONJUNTO DE BERCOS PARA BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 209,50 | 628,50 |
| 1 | 21 | 3,00 | CJT | 10550 | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 238,50 | 715,50 |
| 1 | 22 | 2,00 | CJT | 10551 | CONJUNTO DE AVIAO BI-PLANO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 218,00 | 436,00 |
| | 23 | 10,00 | UN | 10552 | CAVALO DE BALANCO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 120,00 | 1.200,00 |
| 1 | 24 | 2,00 | UN | 10553 | CASINHA DE BONECA - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 1.700,00 | 3.400,00 |
| 1 | 25 | 5,00 | UN | 10554 | PIA DE COZINHA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 154,00 | 770,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|-------|--|--------|----------|
| 1 | 26 | 5,00 | UN | 10556 | GELADEIRA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 110,00 | 550,00 |
| 1 | 27 | 10,00 | CJT | 10557 | CONJUNTO DE ENCAIXES MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,15 | 441,50 |
| | 28 | 3,00 | CJT | 10560 | CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 175,00 | 525,00 |
| 1 | 29 | 2,00 | CJT | 10561 | CONJUNTO JOGO DE PROFISSOES - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 85,00 | 170,00 |
| 1 | 30 | 3,00 | CJT | 10559 | CONJUNTO DE DOMINO COM TEXTURA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 97,00 | 291,00 |
| 1 | 31 | 10,00 | CJT | 10558 | CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 41,67 | 416,70 |
| | 32 | 3,00 | CJT | 10562 | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 97,00 | 291,00 |
| 1 | 33 | 3,00 | CJT | 10563 | CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 150,00 | 450,00 |
| 1 | 34 | 2,00 | CJT | 10564 | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 520,00 | 1.040,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | | | |
|-----------------------------|----|------|-----|-------|--|--------|------------------|
| 1 | 35 | 2,00 | CJT | 10565 | CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 61,85 | 123,70 |
| 1 | 36 | 2,00 | CJT | 10566 | CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 61,85 | 123,70 |
| | 37 | 1,00 | CJT | 10567 | CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 67,64 | 67,64 |
| 1 | 38 | 1,00 | CJT | 10568 | CONJUNTO DE BOLA DE VOLEI - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 67,64 | 67,64 |
| 1 | 39 | 1,00 | CJT | 10569 | CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 47,00 | 47,00 |
| 1 | 40 | 2,00 | CJT | 10570 | CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 141,40 | 282,80 |
| | 41 | 2,00 | CJT | 10571 | CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 199,18 | 398,36 |
| 1 | 42 | 2,00 | CJT | 10572 | CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 304,85 | 609,70 |
| 1 | 43 | 5,00 | UN | 10555 | FOGAO - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 110,00 | 550,00 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO | | | | | | | 19.937,56 |

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Prazo de execução: 30 dias

5. Dotação orçamentária:

| Orgao/Unidad | Unidade | | | | | | | | Categ | Fonte | Cod desp |
|--------------|--------------------------|------|-----|----|---|---|----|---|--------------|-------|----------|
| 0501 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | 0501 | 365 | 00 | 1 | 2 | 00 | 1 | 339030140000 | 103 | 4027 |
| | | | | 0 | 2 | | | 1 | | | |

Soely Piva da Silva
Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5366 de 19/11/2011
Soely Piva da Silva

+
Carimbo

| Contabilidade: | Juridico: | Coordenação Geral | Controle Interno: |
|---|---|--|--|
| Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade | Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico | Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral | Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno |

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR | | | | | | |
|---|--|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|--|------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO | | | | | | |
| 01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS | | | | | 02 - EXERCÍCIO 2013 | |
| 03 - Nº PROCESSO 23400015922201337 | | | | | | |
| 04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE CORONEL VIVIDA | | | | | 05 - N.º DO CNPJ 76.995.455/0001-56 | |
| 06 - ENDEREÇO PRAÇA TRÊS PODERES S/N - CENTRO | | | 07 - MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | 08 - UF PR | |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) | | | | | | |
| 09 - NOME FRANK ARIEL SCHIAVINI | | | | | 10 - CPF 938.311.109-72 | |
| DADOS DA OBRA ATENDIDA | | | | | | |
| ID OBRA ATENDIDA | Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA | Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA | | | SUBAÇÃO | |
| 8438 | 23400010201200954 | 655697 /2009 | | | 4.4.2.2001 | |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS | | | | | | |
| SUBAÇÃO | TIPO | TIPO DE SUBAÇÃO | ARP* | METAS QUANTITATIVAS | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 10 | R\$ 44,15 | R\$ 441,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 67,64 | R\$ 67,64 |
| 4.4.2.2001 | FOGÃO - MDF X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| 4.4.2.2001 | GELADEIRA - MDF X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 290,00 | R\$ 290,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL X | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |



| | | | | | | |
|------------|--|--------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO JOGOS PROFISSões - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 2 | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 2 | R\$ 61,85 | R\$ 123,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 328,38 | R\$ 656,76 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 2 | R\$ 218,00 | R\$ 436,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 175,00 | R\$ 525,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DOMINó COM TEXTURA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 97,00 | R\$ 291,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 4 | R\$ 157,50 | R\$ 630,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 238,50 | R\$ 715,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBê NEGRA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 217,00 | R\$ 217,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 47,00 | R\$ 47,00 |
| 4.4.2.2001 | BANDINHA RÍTMICA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 4 | R\$ 161,00 | R\$ 644,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 4.4.2.2001 | PIA DE COZINHA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 5 | R\$ 154,00 | R\$ 770,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 304,85 | R\$ 609,70 |
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 1 | R\$ 43,90 | R\$ 43,90 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 209,50 | R\$ 628,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 141,40 | R\$ 282,80 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 199,18 | R\$ 398,36 |
| 4.4.2.2001 | CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 10 | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | Não | 3 | R\$ 97,00 | R\$ 291,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|--------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 498,74 | R\$ 997,48 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 269,23 | R\$ 538,46 |
| 4.4.2.2001 | CASINHA DE BONECA - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 2 | R\$ 1.700,00 | R\$ 3.400,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 1 | R\$ 67,64 | R\$ 67,64 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 10 | R\$ 41,67 | R\$ 416,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 4 | R\$ 168,00 | R\$ 672,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 2 | R\$ 61,85 | R\$ 123,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 2 | R\$ 520,00 | R\$ 1.040,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 1 | R\$ 31,00 | R\$ 31,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 229,61 | R\$ 459,22 |
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | NÃO | 1 | R\$ 38,00 | R\$ 38,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 116 | R\$ 8.577,59 | R\$ 19.937,56 |

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

| Mês INICIAL: 12/2013 | | Mês FINAL: 12/2015 | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|----------------------|
| EMPENHOS | | | |
| SUBAÇÃO | NÚMERO | VALOR | |
| 4.4.2.2001 | 2013NE689252 | R\$ 19.937,56 | |
| TOTAL EMPENHO | | | R\$ 19.937,56 |

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Reprogramação EX OFFÍCIO em virtude da necessidade de adequação do prazo de contratação e entrega de itens previstos neste documento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 446/2015

PROTOCOLO Nº 97/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 17.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 53/2015 expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para CMEIS: Primavera, Arco-Íris, Vó Erna, Aquarela e Dona Emma Boing Hort com recursos do FNDE, processo nº 23400015922201337. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 90/2015

PROTOCOLO Nº 97/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para CMEIS: Primavera, Arco-Íris, Vó Erna, Aquarela e Dona Emma Boing Hort com recursos do FNDE, processo nº 23400015922201337, nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/ Unidade | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento | FONTE | CÓDIGO |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------|--------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30 | 130 | 4072 |

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 250/2015

PROTOCOLO nº 97/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de brinquedos para Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, decorrente do Termo de Compromisso Par nº 201306274, Programa Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400015922201337.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

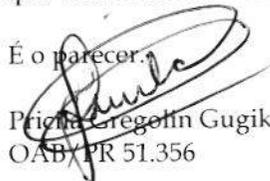
19 de junho de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 90/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 92/2015

PROTOCOLO Nº 97/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.06.2015

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e Minuta do Contrato, referente à contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para CMEIS: Primavera, Arco-Íris, Vó Erna, Aquarela e Dona Emma Boing Hort com recursos do FNDE, processo nº 23400015922201337.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**Exclusivo Microempresa e Empresa de
Pequeno Porte**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337.

DATA: XX/XX/2015.

ABERTURA: XX/XX/2015.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09h00min (nove) horas do dia xx de xxxx de 2015**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **O recebimento das propostas será a partir das 08h00min (oito horas) do dia xx de xxxx de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2015. O início da sessão pública será às 09h00min (nove horas) do dia xx de xxxx de 2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.**

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337.**

3. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está



apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

3.3.1. No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.3.2. No caso das empresas de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

3.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



3.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.4.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.4 Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.2.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.


4



- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
- b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*



- 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
 - d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
 - e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).



6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 - Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida - PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 - Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.11 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.



- 6.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2015.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos “**Marca**”, “**VI Unitário**” (valor unitário), “**VI Total**” (valor total), “**Prazo de entrega**” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**



- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;
- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia xx de xxxx de 2015**, horário de Brasília-DF, à sessão pública via internet, no sítio www.cidadecompras.com.br, será



aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

- 8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - 9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 9.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.
- 9.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,



verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

| Órgão/ Unidade | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento | FONTE | CÓDIGO |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------|--------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30 | 130 | 4072 |

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os brinquedos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) brinquedo(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. **Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os brinquedos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**



- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
 - 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos brinquedos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os brinquedos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos brinquedos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

8



- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.
- 18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
- “18.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- 18.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 18.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 18.4.4. de comércio exterior.”*
- 18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de



Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V - Modelo de Proposta de Preços
- 22.1.6. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

"TERMO DE REFERÊNCIA"

| | |
|--------|--|
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337. |
|--------|--|

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | Valor Máximo unitário R\$ | Valor Máximo total R\$ |
|------|------|-----|--|---------------------------|------------------------|
| 1 | 4 | UN | BANDINHA RITMICA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 161,00 | 644,00 |
| 2 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA NEGRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,00 | 44,00 |
| 3 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA BRANCA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,00 | 44,00 |
| 4 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 40,00 | 40,00 |
| 5 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 31,00 | 31,00 |
| 6 | 1 | UN | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 38,00 | 38,00 |
| 7 | 1 | UN | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 43,90 | 43,90 |
| 8 | 4 | CJT | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 157,50 | 630,00 |
| 9 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 269,23 | 538,46 |
| 10 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CEGONHA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 498,74 | 997,48 |
| 11 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 229,61 | 459,22 |
| 12 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 328,38 | 656,76 |
| 13 | 4 | CJT | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 168,00 | 672,00 |
| 14 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 217,00 | 217,00 |
| 15 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 290,00 | 290,00 |
| 16 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 17 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 18 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 19 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 20 | 3 | CJT | CONJUNTO DE BERÇOS PARA BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 209,50 | 628,50 |
| 21 | 3 | CJT | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 238,50 | 715,50 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | |
|-------------------------------|----|-----|--|----------|------------------|
| 22 | 2 | CJT | CONJUNTO DE AVIAO BI-PLANO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 218,00 | 436,00 |
| 23 | 10 | UN | CAVALO DE BALANCO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 120,00 | 1.200,00 |
| 24 | 2 | UN | CASINHA DE BONECA - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 1.700,00 | 3.400,00 |
| 25 | 5 | UN | PIA DE COZINHA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 154,00 | 770,00 |
| 26 | 5 | UN | GELADEIRA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 110,00 | 550,00 |
| 27 | 10 | CJT | CONJUNTO DE ENCAIXES MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,15 | 441,50 |
| 28 | 3 | CJT | CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 175,00 | 525,00 |
| 29 | 2 | CJT | CONJUNTO JOGO DE PROFISSOES - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 85,00 | 170,00 |
| 30 | 3 | CJT | CONJUNTO DE DOMINO COM TEXTURA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 97,00 | 291,00 |
| 31 | 10 | CJT | CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 41,67 | 416,70 |
| 32 | 3 | CJT | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 97,00 | 291,00 |
| 33 | 3 | CJT | CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 150,00 | 450,00 |
| 34 | 2 | CJT | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 520,00 | 1.040,00 |
| 35 | 2 | CJT | CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 61,85 | 123,70 |
| 36 | 2 | CJT | CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 61,85 | 123,70 |
| 37 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 67,64 | 67,64 |
| 38 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE VOLEI - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 67,64 | 67,64 |
| 39 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 47,00 | 47,00 |
| 40 | 2 | CJT | CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 141,40 | 282,80 |
| 41 | 2 | CJT | CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 199,18 | 398,36 |
| 42 | 2 | CJT | CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 304,85 | 609,70 |
| 43 | 5 | UN | FOGAO - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 110,00 | 550,00 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ | | | | | 19.937,56 |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1- BANDINHA RÍTMICA

Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:

- _ Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.
- _ Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.
- _ Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos



metálicos com acabamento cromado.

_ Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.

_ Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.

_ Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.

_ Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro.

_ Um congüê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.

_ Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.

_ Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.

_ Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.

_ Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm.

_ Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.

_ Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.

_ Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.

_ Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.

_ Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.

_ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.

_ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.

Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termocolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.

ITEM 2- CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 3- CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA



Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô);
Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça.
Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.
Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.
Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.

ITEM 4- CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE

Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm.
Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada;
Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado.
Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 5- CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura.
Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais.
Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;
Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 6- TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA

Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia.
O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura - com janela de aproximadamente 68 x 33 cm.
As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.
Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 7- TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO

Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado.
Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula.
Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro.
Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 8- CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA

Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.
Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas.
Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm.
A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas.



Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidades: 10 unidades

ITEM 9- CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel.
O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.
Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm
Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 10 unidades

ITEM 10- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos.
A carroceria deverá conter até 8 rodas.
O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.
Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades

ITEM 11- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior.
Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo.
Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades

ITEM 12- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura.
Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis.
Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg.
Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades.

ITEM 13- CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO

Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro.
Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos.
Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos.
Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga.
Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.

ITEM 14- CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL

Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.
Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.



A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 bonecas

ITEM 15- CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL

Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.

A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades

ITEM 16- CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL

Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 17- CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL

Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 18- CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL

Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 19- CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL

Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| |
|---|
| Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades |
| ITEM 20- CONJUNTO DE BERÇOS PARA BONECA - METAL |
| Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 5 unidades |
| ITEM 21- CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL |
| Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 5 unidades |
| ITEM 22- CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA |
| Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades |
| ITEM 23- CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA |
| Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. |
| ITEM 24- CASINHA DE BONECA - MADEIRA |
| Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão. |
| ITEM 25- PIA DE COZINHA - MDF |
| Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que |



interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.

O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.

Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.

Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 26- GELADEIRA - MDF

Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 27- CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO

Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 28- CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA

Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro.

Dimensões: tabuleiro - 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada.

Embalado em Saco de TNT

Quantidade: 10 unidades

ITEM 29- CONJUNTO JOGO DE PROFISSÕES - MDF

Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada - totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores - com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e denominação - de forma que possibilitem o intercambio entre elas - cabeça / tronco / pernas.

Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível.

Quantidade: 10 unidades



| |
|--|
| <p align="center">ITEM 30- CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA - MDF</p> <p>Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm Quantidade: 10 unidades</p> |
| <p align="center">ITEM 31- CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO</p> <p>Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades</p> |
| <p align="center">ITEM 32- CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF</p> <p>Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades</p> |
| <p align="center">ITEM 33- CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF</p> <p>Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Quantidades: 10 unidades</p> |
| <p align="center">ITEM 34- CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF</p> <p>Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Quantidade: 5 unidades Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm Embalagem: Caixa de papelão.</p> |
| <p align="center">ITEM 35- CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA</p> <p>Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p> |
| <p align="center">ITEM 36- CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA</p> <p>Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo.</p> |



Quantidade: 05 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 37- CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL

Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de futebol simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm

Peso médio: 315 a 325 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 38- CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI - VINIL

Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de vôlei simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm

Peso médio: 250 a 260 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 39- CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL

Descrição: bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / **na cor laranja** com **pintura típica de bola de basquete simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 22,80 cm (9”), e circunferência de 72 cm

Peso médio: 300 a 310 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 40- CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO

Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto.

Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm.

Embalagem: Caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 41- CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO

Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses.

Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm.

Embalada em cartucho resistente.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 42- CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLÁSTICO

Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 43- FOGÃO - MDF

Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de panelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava.

Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal

em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.

Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

Dotação Orçamentária

| Órgão/ Unidade | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento | FONTES | CÓDIGO |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|--------|--------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30 | 130 | 4072 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Vigência do Contrato | O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). |
| Prazo de Entrega | O prazo máximo para o fornecimento dos brinquedos é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento. |
| Adjudicação | Por ITEM |
| Local de entrega | Os brinquedos deverão ser entregues no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida - Pr, ou em outro local por esta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. |
| Fiscalizadora | Mari R. Lazzari |



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (.....), de de 2015.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2015.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do item abaixo detalhado:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|------|-----|--|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | 4 | UN | BANDINHA RITMICA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 2 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA NEGRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 3 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA BRANCA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 4 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 5 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 6 | 1 | UN | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 7 | 1 | UN | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 8 | 4 | CJT | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 9 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 10 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CEGONHA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 11 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 12 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 13 | 4 | CJT | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 14 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 15 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | | |
|------------------------------------|----|-----|--|--|--|--|
| 16 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 17 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 18 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 19 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 20 | 3 | CJT | CONJUNTO DE BERCOS PARA BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 21 | 3 | CJT | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 22 | 2 | CJT | CONJUNTO DE AVIAO BI-PLANO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 23 | 10 | UN | CAVALO DE BALANCO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 24 | 2 | UN | CASINHA DE BONECA - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 25 | 5 | UN | PIA DE COZINHA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 26 | 5 | UN | GELADEIRA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 27 | 10 | CJT | CONJUNTO DE ENCAIXES MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 28 | 3 | CJT | CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 29 | 2 | CJT | CONJUNTO JOGO DE PROFISSOES - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 30 | 3 | CJT | CONJUNTO DE DOMINO COM TEXTURA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 31 | 10 | CJT | CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 32 | 3 | CJT | CONJUNTO PASSA PECA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 33 | 3 | CJT | CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 34 | 2 | CJT | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 35 | 2 | CJT | CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 36 | 2 | CJT | CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 37 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 38 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE VOLEI - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 39 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 40 | 2 | CJT | CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 41 | 2 | CJT | CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 42 | 2 | CJT | CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 43 | 5 | UN | FOGAO - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ | | | | | | |



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1- BANDINHA RÍTMICA

Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:

- _ Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.
- _ Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.
- _ Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.
- _ Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.
- _ Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.
- _ Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.
- _ Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro.
- _ Um congüê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.
- _ Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.
- _ Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.
- _ Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.
- _ Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm.
- _ Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.
- _ Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.
- _ Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.
- _ Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- _ Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.
- _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.

Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termocolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de



comprimento.

ITEM 2- CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 3- CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô);

Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.

ITEM 4- CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE

Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm.

Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada;

Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 5- CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura.

Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 6- TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA

Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia.

O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura - com janela de aproximadamente 68 x 33 cm.

As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 7- TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO

Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos.



Cortina em tecido 100% algodão estampado.
Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula.
Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro.
Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 8- CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA

Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.
Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas.
Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm.
A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas.
Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidades: 10 unidades

ITEM 9- CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel.
O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.
Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm
Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 10 unidades

ITEM 10- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos.
A carroceria deverá conter até 8 rodas.
O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.
Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades

ITEM 11- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior.
Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo.
Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades

ITEM 12- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura.
Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis.
Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg.
Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades.

ITEM 13- CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO

Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro.



Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos.
Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos.
Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga.
Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga.

Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.

ITEM 14- CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL

Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.

A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 bonecas

ITEM 15- CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL

Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.

A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades

ITEM 16- CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL

Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 17- CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL

Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 18- CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL

Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além



de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 19- CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL

Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 20- CONJUNTO DE BERÇOS PARA BONECA - METAL

Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras.

Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento.

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 5 unidades

ITEM 21- CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL

Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé.

Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 5 unidades

ITEM 22- CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA

Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores.

Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 23- CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA

Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira.

Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 24- CASINHA DE BONECA - MADEIRA

Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada.

A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será



fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança.

Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m.

Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

ITEM 25- PIA DE COZINHA - MDF

Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.

O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.

Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.

Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 26- GELADEIRA - MDF

Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 27- CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO

Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 28- CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA

Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro.

Dimensões: tabuleiro - 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24



quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada.

Embalado em Saco de TNT

Quantidade: 10 unidades

ITEM 29- CONJUNTO JOGO DE PROFISSÕES - MDF

Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas.

Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 30- CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA - MDF

Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente.

Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm

Quantidade: 10 unidades

ITEM 31- CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm.

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 32- CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF

Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco.

Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm.

Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua.

Material colorido, mínimo 4 cores.

Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 33- CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF

Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo).

Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso.

Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm.

Quantidades: 10 unidades

ITEM 34- CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF

Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica.

As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente.



Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Quantidade: 5 unidades

Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm

Embalagem: Caixa de papelão.

ITEM 35- CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 36- CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo.

Quantidade: 05 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 37- CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL

Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de futebol simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm

Peso médio: 315 a 325 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 38- CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI - VINIL

Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de vôlei simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm

Peso médio: 250 a 260 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 39- CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL

Descrição: bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem / **na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 22,80 cm (9"), e circunferência de 72 cm

Peso médio: 300 a 310 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 40- CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO

Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto.

Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm.

Embalagem: Caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 41- CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO

Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses.

Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm.

Embalada em cartucho resistente.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 42- CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLÁSTICO

Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades

ITEM 43- FOGÃO - MDF

Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava.

Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal

em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.

Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/ Unidade | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento | FONTE | CÓDIGO |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------|--------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30 | 130 | 4072 |

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os brinquedos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) brinquedos(s) no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida - Pr, ou em outro local por esta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os brinquedos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) brinquedo(s) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;



6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos brinquedos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os brinquedos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos brinquedos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;



7.4.4 de comércio exterior.”

- 7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos brinquedos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 251/2015

Protocolo n° 97/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de brinquedos para Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, decorrente do Termo de Compromisso Par n° 201306274, Programa Plano de Ações Articuladas, Processo n° 23400015922201337.

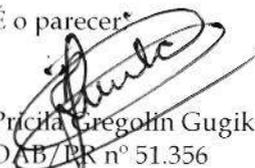
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

19 de junho de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal n° 8.666/93,

É o parecer:


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 450/2015

PROTOCOLO Nº 97/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 19.06.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para CMEIS: Primavera, Arco-Íris, Vó Erna, Aquarela e Dona Emma Boing Hort com recursos do FNDE, processo nº 23400015922201337.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

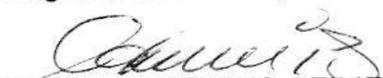
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição Nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berxheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº: 5.143.125-1 PR e CPF nº: 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alifides Marangon, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Juli Colleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centesimos por cento) relativo ao INPC/JBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezanove mil noventa e sete reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10302015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologar inscrição de candidato abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissionais, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Althair Guimarães Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willen Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:
1- HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissionais, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL
CARGO: Filotécnico

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|----|-----------|------------------------|----------------|
| 03 | 0006 | Alivier Paulo Agostini | 069.907.225-83 |

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Althair Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal
Ivonete Willen Mendes
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em processo de licitação, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o dia 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Inas Dalmira Penteiro | Presidente | 036.026.208-03 | 5.902.558-9 |
| Luiza Marinho | Membro | 060.418.889-74 | 9.335.718-2 |
| Osé da Fátima Mattias | Membro | 757.376.729-00 | 6.170.481-7 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.180-18, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.739-26 | 3.934.748-0PR |
| Dionísio Cristiano Sbragazon | Membro Titular | 041.032.718-06 | 8.907.764-8PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Titular | 044.650.180-18 | 8.178.961-4PR |
| Gilvane Dragani | Membro Titular | 047.348.448-18 | 15.213.223-9PR |
| Ilidion Roberto da Rosa | Membro Titular | 050.668.366-47 | 6.407.575-9PR |
| Francine Tatiana Marcondes da Silva | Secretaria | 084.823.429-40 | 106.7067-3PR |
| Francine Tatiana Marcondes da Silva | Membro Suplente | 062.284.799-39 | 6.991.742-9PR |
| Siglene Ghislini | Membro Suplente | 017.880.740-23 | 5.777.812-5PR |
| Silviana Carr | Membro Suplente | 054.156.268-21 | 9.457.426-9PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente de Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A portaria fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)3245-1130 - Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analísados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante.

| LOTE | FORNECEDOR | NUMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,99 | 146,90 |
| 17 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,99 | 149,90 |
| 19 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 16,90 | 169,00 |
| 20 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 26,30 | 131,50 |
| 21 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 85,90 | 171,80 |
| 31 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 7,60 | 38,00 |
| 32 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 6,59 | 32,95 |
| 34 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,19 | 21,90 |
| 36 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00 | 210,00 |
| 37 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00 | 420,00 |
| 38 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00 | 420,00 |
| 39 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00 | 420,00 |
| 48 | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,28 | 45,60 |
| 2 | ECCO & LOPES LTDA ME | 27,31 | 136,55 |
| 3 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 4 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 5 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 6 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 7 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 8 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 9 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 10 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 145,60 |
| 11 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 546,00 |
| 12 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 546,00 |
| 13 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 728,00 |
| 14 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 1.747,20 |
| 15 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 1.310,40 |
| 16 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 364,00 |
| 18 | ECCO & LOPES LTDA ME | 55,88 | 111,76 |
| 22 | ECCO & LOPES LTDA ME | 89,50 | 447,50 |
| 23 | ECCO & LOPES LTDA ME | 9,30 | 186,00 |
| 24 | ECCO & LOPES LTDA ME | 19,40 | 970,00 |
| 25 | ECCO & LOPES LTDA ME | 82,00 | 164,00 |
| 26 | ECCO & LOPES LTDA ME | 82,00 | 410,00 |
| 27 | ECCO & LOPES LTDA ME | 82,00 | 820,00 |
| 29 | ECCO & LOPES LTDA ME | 54,95 | 109,90 |
| 35 | ECCO & LOPES LTDA ME | 3,99 | 79,80 |
| 40 | ECCO & LOPES LTDA ME | 3,20 | 32,00 |
| 43 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |
| 44 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |
| 45 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |
| 46 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |
| 47 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NUMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 02.995.568/0001-15 | 2.377,55 |
| ECCO & LOPES LTDA ME | 09.608.083/0001-70 | 11.784,71 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9 |
| Luana Marcolina | Membro | 060.418.889-74 | 9.325.716-2 |
| Olga de Fabina Matias | Membro | 757.576.728-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.176.961-4/PR |
| Gilvane Drapski | Membro Efetivo | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.389-47 | 8.407.675-9/PR |
| Helien Dayenne da Rosa | Secretaria | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR |
| Francilene Fabina Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.860.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.169.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223884



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski | Membro Efetivo | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa | Secretaria | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

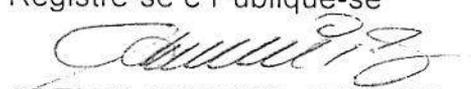
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analísados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CAJ125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,69 | 146,90 |
| 17 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,99 | 149,90 |
| 19 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 16,90 | 169,00 |
| 20 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 26,30 | 131,50 |
| 21 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 85,90 | 171,80 |
| 31 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 7,60 | 38,00 |
| 32 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 6,59 | 32,95 |
| 34 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,19 | 21,90 |
| 36 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00 | 210,00 |
| 37 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00 | 420,00 |
| 38 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00 | 420,00 |
| 39 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00 | 420,00 |
| 48 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,28 | 45,60 |
| 2 | ECCO & LOPES LTDA ME | 27,31 | 136,55 |
| 3 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 4 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 5 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 6 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 7 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 8 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| 9 | ECCO & LOPES LTDA ME | 38,00 | 190,00 |
| | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 145,60 |
| | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 546,00 |
| 12 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 546,00 |
| 13 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 728,00 |
| 14 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 1.747,20 |
| 15 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 1.310,40 |
| 16 | ECCO & LOPES LTDA ME | 36,40 | 364,00 |
| 18 | ECCO & LOPES LTDA ME | 55,88 | 111,76 |
| 22 | ECCO & LOPES LTDA ME | 89,50 | 447,50 |
| 23 | ECCO & LOPES LTDA ME | 9,30 | 186,00 |
| 24 | ECCO & LOPES LTDA ME | 19,40 | 970,00 |
| 25 | ECCO & LOPES LTDA ME | 82,00 | 164,00 |
| 26 | ECCO & LOPES LTDA ME | 82,00 | 410,00 |
| 27 | ECCO & LOPES LTDA ME | 82,00 | 820,00 |
| 29 | ECCO & LOPES LTDA ME | 54,95 | 109,90 |
| 35 | ECCO & LOPES LTDA ME | 3,99 | 79,80 |
| 40 | ECCO & LOPES LTDA ME | 3,20 | 32,00 |
| 43 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |
| 44 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |
| 45 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |
| 46 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |
| 47 | ECCO & LOPES LTDA ME | 16,00 | 320,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 02.095.558/0001-15 | 2.377,55 |
| ECCO & LOPES LTDA ME | 09.608.093/0001-70 | 11.784,71 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CAJ125250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9 |
| Luana Marcolina | Membro | 060.418.889-74 | 9.325.716-2 |
| Olga de Fatima Matias | Membro | 757.576.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Sirapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski | Membro Efetivo | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa | Secretaria | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR |
| Franilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (CP-Brasil). AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON (Instituto Nacional de Tecnologia e Informação) - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
32223834

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

**Exclusivo Microempresa e Empresa de
Pequeno Porte**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337.

DATA: 25/06/2015.

ABERTURA: 09/07/2015.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2015
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **63/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09h00min (nove) horas do dia 09 de julho de 2015**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **O recebimento das propostas será a partir das 08h00min (oito horas) do dia 29 de junho de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 09 de julho de 2015. O início da sessão pública será às 09h00min (nove horas) do dia 09 de julho de 2015**, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337**.

3. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

3.3.1. No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.3.2. No caso das empresas de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

3.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



3.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.4.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.4 Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.2.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.



- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*



- 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).



6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
- b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
- 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.11 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.



- 6.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 09 de julho de 2015.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "**Marca**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**
- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvvida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia 09 de julho de 2015**, horário de Brasília-DF, à sessão pública via internet, no sítio www.cidadecompras.com.br, será



aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

- 8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - 9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 9.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**
- 9.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,



verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

| Órgão/ Unidade | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento | FONTES | CÓDIGO |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|--------|--------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30 | 130 | 4072 |

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os brinquedos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) brinquedo(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. **Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os brinquedos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**



- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
 - 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos brinquedos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os brinquedos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos brinquedos fornecidos e em funcionamento, após vitoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.



- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.
- 18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
- “18.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- 18.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 18.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 18.4.4. de comércio exterior.”*
- 18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
 - 22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - 22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
 - 22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
 - 22.1.6. Anexo V - Modelo de Proposta de Preços
 - 22.1.6. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 25 de junho de 2015.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

"TERMO DE REFERÊNCIA"

| | |
|--------|--|
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337. |
|--------|--|

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | Valor Máximo unitário R\$ | Valor Máximo total R\$ |
|------|------|-----|--|---------------------------|------------------------|
| 1 | 4 | UN | BANDINHA RITMICA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 161,00 | 644,00 |
| 2 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA NEGRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,00 | 44,00 |
| 3 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA BRANCA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,00 | 44,00 |
| 4 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 40,00 | 40,00 |
| 5 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 31,00 | 31,00 |
| 6 | 1 | UN | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 38,00 | 38,00 |
| 7 | 1 | UN | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 43,90 | 43,90 |
| 8 | 4 | CJT | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 157,50 | 630,00 |
| 9 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 269,23 | 538,46 |
| 10 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CEGONHA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 498,74 | 997,48 |
| 11 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 229,61 | 459,22 |
| 12 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 328,38 | 656,76 |
| 13 | 4 | CJT | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 168,00 | 672,00 |
| 14 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 217,00 | 217,00 |
| 15 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 290,00 | 290,00 |
| 16 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 17 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 18 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 19 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 249,00 | 249,00 |
| 20 | 3 | CJT | CONJUNTO DE BERCOS PARA BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 209,50 | 628,50 |
| 21 | 3 | CJT | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 238,50 | 715,50 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | |
|-------------------------------|----|-----|--|----------|------------------|
| 22 | 2 | CJT | CONJUNTO DE AVIAO BI-PLANO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 218,00 | 436,00 |
| 23 | 10 | UN | CAVALO DE BALANCO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 120,00 | 1.200,00 |
| 24 | 2 | UN | CASINHA DE BONECA - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 1.700,00 | 3.400,00 |
| 25 | 5 | UN | PIA DE COZINHA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 154,00 | 770,00 |
| 26 | 5 | UN | GELADEIRA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 110,00 | 550,00 |
| 27 | 10 | CJT | CONJUNTO DE ENCAIXES MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 44,15 | 441,50 |
| 28 | 3 | CJT | CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 175,00 | 525,00 |
| 29 | 2 | CJT | CONJUNTO JOGO DE PROFISSOES - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 85,00 | 170,00 |
| 30 | 3 | CJT | CONJUNTO DE DOMINO COM TEXTURA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 97,00 | 291,00 |
| 31 | 10 | CJT | CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 41,67 | 416,70 |
| 32 | 3 | CJT | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 97,00 | 291,00 |
| 33 | 3 | CJT | CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 150,00 | 450,00 |
| 34 | 2 | CJT | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 520,00 | 1.040,00 |
| 35 | 2 | CJT | CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 61,85 | 123,70 |
| 36 | 2 | CJT | CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 61,85 | 123,70 |
| 37 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 67,64 | 67,64 |
| 38 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE VOLEI - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 67,64 | 67,64 |
| 39 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 47,00 | 47,00 |
| 40 | 2 | CJT | CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 141,40 | 282,80 |
| 41 | 2 | CJT | CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 199,18 | 398,36 |
| 42 | 2 | CJT | CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLÁSTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 304,85 | 609,70 |
| 43 | 5 | UN | FOGAO - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | 110,00 | 550,00 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ | | | | | 19.937,56 |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1- BANDINHA RÍTMICA

Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:

- _ Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.
- _ Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.
- _ Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos



metálicos com acabamento cromado.

- _ Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.
- _ Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.
- _ Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.
- _ Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro.
- _ Um congüê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.
- _ Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.
- _ Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.
- _ Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.
- _ Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm.
- _ Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.
- _ Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.
- _ Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.
- _ Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- _ Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.
- _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.

Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termoencolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.

ITEM 2- CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 3- CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA



Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô);

Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.

ITEM 4- CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE

Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm.

Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada;

Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 5- CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura.

Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 6- TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA

Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia.

O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm.

As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 7- TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO

Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado.

Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula.

Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 8- CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA

Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.

Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas.

Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm.

A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas.



Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidades: 10 unidades

ITEM 9- CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel.

O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.

Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 10- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos.

A carroceria deverá conter até 8 rodas.

O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.

Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades

ITEM 11- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior.

Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo.

Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades

ITEM 12- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura.

Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis.

Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg.

Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades.

ITEM 13- CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO

Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro.

Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos.

Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga.

Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.

ITEM 14- CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL

Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.



A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 bonecas

ITEM 15- CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL

Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.

A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades

ITEM 16- CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL

Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 17- CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL

Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 18- CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL

Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 19- CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL

Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.



Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 10 unidades

ITEM 20- CONJUNTO DE BERÇOS PARA BONECA - METAL

Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras.
Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento.
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 5 unidades

ITEM 21- CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL

Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé.
Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm
Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 5 unidades

ITEM 22- CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA

Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores.
Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm.
Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.
Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 10 unidades

ITEM 23- CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA

Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira.
Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm.
Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.
Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 24- CASINHA DE BONECA - MADEIRA

Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada.
A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança.
Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m.
Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.
Embalagem: Caixa de Papelão.

ITEM 25- PIA DE COZINHA - MDF

Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que



interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.

O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.

Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.

Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 26- GELADEIRA - MDF

Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 27- CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO

Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 28- CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA

Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro.

Dimensões: tabuleiro - 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada.

Embalado em Saco de TNT

Quantidade: 10 unidades

ITEM 29- CONJUNTO JOGO DE PROFISSÕES - MDF

Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada - totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores - com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura - de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas.

Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível.

Quantidade: 10 unidades



| |
|--|
| <p align="center">ITEM 30- CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA - MDF</p> <p>Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm Quantidade: 10 unidades</p> |
| <p align="center">ITEM 31- CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO</p> <p>Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades</p> |
| <p align="center">ITEM 32- CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF</p> <p>Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades</p> |
| <p align="center">ITEM 33- CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF</p> <p>Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Quantidades: 10 unidades</p> |
| <p align="center">ITEM 34- CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF</p> <p>Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Quantidade: 5 unidades Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm Embalagem: Caixa de papelão.</p> |
| <p align="center">ITEM 35- CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA</p> <p>Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p> |
| <p align="center">ITEM 36- CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA</p> <p>Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo.</p> |



| |
|--|
| Quantidade: 05 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. |
| ITEM 37- CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL |
| Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. |
| ITEM 38- CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI - VINIL |
| Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. |
| ITEM 39- CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL |
| Descrição: bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 22,80 cm (9”), e circunferência de 72 cm Peso médio: 300 a 310 gramas Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. |
| ITEM 40- CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO |
| Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades |
| ITEM 41- CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO |
| Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Embalada em cartucho resistente. Quantidade: 10 unidades |
| ITEM 42- CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLÁSTICO |
| Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 43- FOGÃO - MDF

Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de panelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava.

Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal

em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.

Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

Dotação Orçamentária

| Órgão/ Unidade | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento | FONTE | CÓDIGO |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------|--------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30 | 130 | 4072 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Vigência do Contrato | O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). |
| Prazo de Entrega | O prazo máximo para o fornecimento dos brinquedos é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento. |
| Adjudicação | Por ITEM |
| Local de entrega | Os brinquedos deverão ser entregues no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida – Pr, ou em outro local por esta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. |
| Fiscalizadora | Mari R. Lazzari |



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 63/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 63/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2015.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 63/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2015.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 63/2015.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do item abaixo detalhado:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|------|-----|--|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | 4 | UN | BANDINHA RITMICA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 2 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA NEGRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 3 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA BRANCA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 4 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 5 | 1 | CJT | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 6 | 1 | UN | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 7 | 1 | UN | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 8 | 4 | CJT | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 9 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 10 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CEGONHA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 11 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 12 | 2 | CJT | CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 13 | 4 | CJT | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 14 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |
| 15 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | |
|------------------------------------|----|-----|--|--|--|
| 16 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 17 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 18 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 19 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 20 | 3 | CJT | CONJUNTO DE BERCOS PARA BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 21 | 3 | CJT | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 22 | 2 | CJT | CONJUNTO DE AVIAO BI-PLANO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 23 | 10 | UN | CAVALO DE BALANCO - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 24 | 2 | UN | CASINHA DE BONECA - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 25 | 5 | UN | PIA DE COZINHA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 26 | 5 | UN | GELADEIRA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 27 | 10 | CJT | CONJUNTO DE ENCAIXES MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 28 | 3 | CJT | CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 29 | 2 | CJT | CONJUNTO JOGO DE PROFISSOES - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 30 | 3 | CJT | CONJUNTO DE DOMINO COM TEXTURA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 31 | 10 | CJT | CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO - PAPELÃO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 32 | 3 | CJT | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 33 | 3 | CJT | CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 34 | 2 | CJT | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 35 | 2 | CJT | CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 36 | 2 | CJT | CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 37 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 38 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE VOLEI - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 39 | 1 | CJT | CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 40 | 2 | CJT | CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 41 | 2 | CJT | CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 42 | 2 | CJT | CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| 43 | 5 | UN | FOGÃO - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ | | | | | |



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1- BANDINHA RÍTMICA

Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:

- _ Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.
- _ Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.
- _ Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.
- _ Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.
- _ Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.
- _ Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.
- _ Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro.
- _ Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.
- _ Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.
- _ Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.
- _ Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.
- _ Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm.
- _ Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.
- _ Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.
- _ Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.
- _ Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- _ Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.
- _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.

Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de



comprimento.

ITEM 2- CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 3- CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô);

Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.

ITEM 4- CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE

Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm.

Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada;

Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 5- CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura.

Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 6- TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA

Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia.

O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura - com janela de aproximadamente 68 x 33 cm.

As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 7- TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO

Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos.



Cortina em tecido 100% algodão estampado.
Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula.
Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro.
Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 8- CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA

Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.
Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas.
Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm.
A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas.
Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidades: 10 unidades

ITEM 9- CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel.
O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.
Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm
Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 10 unidades

ITEM 10- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos.
A carroceria deverá conter até 8 rodas.
O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.
Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades

ITEM 11- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior.
Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo.
Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades

ITEM 12- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura.
Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis.
Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg.
Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades.

ITEM 13- CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO

Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro.



Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos.
Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga.
Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.

ITEM 14- CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL

Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.
Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.
A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.
Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 bonecas

ITEM 15- CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL

Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.
Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.
A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.
Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
Quantidade: 10 unidades

ITEM 16- CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL

Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.
Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.
Dimensão aproximada: 30 cm.
Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 10 unidades

ITEM 17- CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL

Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina.
Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.
Dimensão aproximada: 30 cm.
Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 10 unidades

ITEM 18- CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL

Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina.
Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além



de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 19- CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL

Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 20- CONJUNTO DE BERÇOS PARA BONECA - METAL

Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras.

Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento.

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 5 unidades

ITEM 21- CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL

Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé.

Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 5 unidades

ITEM 22- CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA

Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores.

Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 23- CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA

Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira.

Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 24- CASINHA DE BONECA - MADEIRA

Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada.

A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será



fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança.

Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m.

Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

ITEM 25- PIA DE COZINHA - MDF

Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.

O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.

Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.

Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 26- GELADEIRA - MDF

Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 27- CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO

Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 28- CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA

Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro.

Dimensões: tabuleiro - 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada.

Embalado em Saco de TNT

Quantidade: 10 unidades

ITEM 29- CONJUNTO JOGO DE PROFISSÕES - MDF

Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e denominação – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas.

Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 30- CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA - MDF

Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente.

Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm

Quantidade: 10 unidades

ITEM 31- CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm.

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 32- CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF

Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco.

Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm.

Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua.

Material colorido, mínimo 4 cores.

Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 33- CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF

Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo).

Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso.

Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm.

Quantidades: 10 unidades

ITEM 34- CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF

Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica.

As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente.



Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Quantidade: 5 unidades

Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm

Embalagem: Caixa de papelão.

ITEM 35- CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 36- CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo.

Quantidade: 05 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 37- CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL

Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de futebol simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm

Peso médio: 315 a 325 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 38- CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI - VINIL

Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de vôlei simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm

Peso médio: 250 a 260 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 39- CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL

Descrição: bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem / **na cor laranja** com **pintura típica de bola de basquete simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 22,80 cm (9"), e circunferência de 72 cm

Peso médio: 300 a 310 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 40- CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO

Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto.

Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm.

Embalagem: Caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 41- CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO

Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses.

Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm.

Embalada em cartucho resistente.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 42- CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADA PARA ENCAIXE - PLÁSTICO

Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades

ITEM 43- FOGÃO - MDF

Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de panelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava.

Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal

em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.

Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/63/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 63/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/Unidade | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento | FONTE | CÓDIGO |
|---------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------|--------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30 | 130 | 4072 |

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os brinquedos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) brinquedos(s) no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida – Pr, ou em outro local por esta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os brinquedos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) brinquedo(s) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e conseqüente aceitação.



6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos brinquedos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os brinquedos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos brinquedos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.4.4 de comércio exterior."



- 7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos brinquedos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.

Município de Coronel Vivida

Contratante

Representante Legal

Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de junho de 2015 até às 08h55min do dia 09 de julho de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 09 de julho de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.937,56. Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de junho de 2015. Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

51598/2015
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PE 63/2015 -
BRINQUEDOS CMEIS

Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida
 Prefeituras

 CORONEL VIVIDA

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

Licitação - CIS

E-mail

helen@pmcv.com.br

4. Publicação DIOE Pregao Eletr 63-2015
Brinquedos CMEI-FNDE.pdf
77,40 KB

Enviada em

25/06/2015 10:07

Data de publicação



26/06/2015 Sexta-feira

R\$ 144,00

Faturada

25/06/15
10:09Nº da Edição do
Diário: 9480Histórico

TRIAGEM REALIZADA



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6410 | Pato Branco, 26 de junho de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de junho de 2015 até às 08h55min do dia 09 de julho de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 09 de julho de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadescompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadescompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.937,56. Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 97/2015 - Pregão Presencial nº 53/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Objeto: realização de manutenção e reparos de travess de futebol, alambrados e mourões bem como colocação de portão metálico. Valor total: R\$ 7.200,00. Prazo de execução: 15 dias. Coronel Vivida, 25 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

DATA: 26/05/15
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE TRAVES DE FUTEBOL, ALAMBRADOS E MOURÕES BEM COMO COLOCAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2015, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, LOTE 01, VALOR TOTAL R\$ 5.900,00, LOTE 02, VALOR TOTAL R\$ 1.300,00. Totalizando por fornecedor: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10, VALOR TOTAL R\$ 7.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 24 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Lance nº 02 ao Contrato nº 233/2014 - Tomada de Preços nº 17/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: IGUAUSSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.477.631/0001-70. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio dos Santos, 578 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 - Pregão Presencial nº 30/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MANIATO TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.492.308/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de Ensiladeiras e Carretas agrícola basculante, conforme especificações mencionadas no contrato de repasse celebrado entre União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Honório Serpa - Pr". Valor total do contrato é de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). Honório Serpa, 25 de Junho de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2015 - Pregão Presencial nº 30/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.161.649/0001-70. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de Ensiladeiras e Carretas agrícola basculante, conforme especificações mencionadas no contrato de repasse celebrado entre União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Honório Serpa - Pr". Valor total do contrato é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Honório Serpa, 25 de junho de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio dos Santos, 578 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2015 - CONCORRÊNCIA nº 01/2015 - Concedente: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Concessionária: MECÂNICA E METALÚRGICA MORAES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.204.163/0001-29. Objeto: "Concessão de uso de terreno sem benfeitorias, de propriedade desta municipalidade, sendo Lote nº 4-B Quadra nº. 3 localizado junto ao loteamento denominado Bairro Portelinha, perímetro urbano do município. Prazo de concessão de uso: 10 (dez) anos. Concessões destinadas à implantação de atividades diversa de Indústria, de acordo com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005, Lei Municipal nº 458/2012 de 14/06/2012 e Lei Municipal nº 631/2015 de 29 de Abril de 2015". Na qualidade de proprietário e, em obediência ao resultado da Concorrência sob nº 01/2015, de 06/05/2015, a CONCEDENTE concede, por intermédio deste instrumento, à CONCESSIONÁRIA, O terreno sem benfeitorias, para que esta instale e explore atividade diversa de indústria, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo referido prazo ser dilatado ou diminuído, desde que haja interesse das partes. A posse é transmitida nesta data, mediante a assinatura do presente contrato. Honório Serpa, 24 de Junho de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2015 - CONCORRÊNCIA nº 01/2015 - Concedente: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Concessionária: MECÂNICA CH DIESEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.009.967/0001-77. Objeto: "Concessão de uso de terreno sem benfeitorias, de propriedade desta municipalidade, sendo Lote nº 4-C Quadra nº. 3 localizado junto ao loteamento denominado Bairro Portelinha, perímetro urbano do município. Prazo de concessão de uso: 10 (dez) anos. Concessões destinadas à implantação de atividades diversa de Indústria, de acordo com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005, Lei Municipal nº 458/2012 de 14/06/2012 e Lei Municipal nº 631/2015 de 29 de Abril de 2015". Na qualidade de proprietário e, em obediência ao resultado da Concorrência sob nº 01/2015, de 06/05/2015, a CONCEDENTE concede, por intermédio deste instrumento, à CONCESSIONÁRIA, O terreno sem benfeitorias, para que esta instale e explore atividade diversa de indústria, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo referido prazo ser dilatado ou diminuído, desde que haja interesse das partes. A posse é transmitida nesta data, mediante a assinatura do presente contrato. Honório Serpa, 24 de Junho de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 053, de 25 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01/10/2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Joel Justino Bortot, servidor público, CPF Nº 304.036.859-15, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 02 e 03 de julho de 2015, para Caioá Município de Matinhos - PR., a serviço do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para participar do II Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento do Paraná.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 054, de 25 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Cleoverson Jorge da Silva, servidor público, CPF Nº 032.387.589-00, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 1º e 02 de julho de 2015, para Curitiba - PR., a serviço do Departamento de Administração, para participar do Curso Licitações segundo o Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012, DE 25/06/2012, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS 002/2012, DE 18/06/2012, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Câmara Municipal de Clevelândia e Vap Prestação de Serviços Ltda.
OBJETO: Serviços de limpeza das dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, consistindo nos seguintes afazeres: lavagem do piso interno e externo do prédio; lavagem de vidros; limpeza de banheiros; limpeza de mesas; preparo e distribuição do cafézinho aos funcionários e vereadores e, lavagem de louças e pratos de prato, bem como as toalhas usadas nos banheiros. Serviços reparos internos como: troca e manutenção de lâmpadas, torneiras, vasos sanitários e demais serviços relacionados às instalações hidráulicas e elétricas e outros pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal interna e externa (pintura de muros e calçadas, serviços de jardinagem em geral e afins).
PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: De 26/06/2015 a 25/06/2016.
VALOR: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)

FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2015.
Clevelândia, 25 de junho de 2015.
EDSON LUIZ MODENA
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, DE 25/06/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, DE 18/06/2014, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Câmara Municipal de Clevelândia e Rádio Progresso de Clevelândia Ltda.
OBJETO: Serviço especializado em rádio transmissão com abrangência de todo o território do município, de amplitude modulada AM ou frequência modulada FM, para elaboração, edição de entrevistas, reportagens e a transmissão destes conteúdos em programa informativo institucional do Poder Legislativo Municipal com duração de 30 minutos semanais.
PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: De 26/06/2015 a 25/06/2016.
VALOR: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2015.
Clevelândia, 25 de junho de 2015.
EDSON LUIZ MODENA
Presidente do Legislativo Municipal



ATO DO GESTOR

Resolução nº 585 de 25 de junho de 2015.

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2015.

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SNP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 786/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VALORIZAÇÃO, CONSERTOS E RECAPAÇÕES DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 029/2014 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ Nº |
|-----|--|--------------------|
| 016 | RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP | 77.982.917/0001-09 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na pasta Serviços/Licitações. Dois Vizinhos, 26 de junho de 2015.
Rafael Camilo Ieston
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 26 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0881

Página 16 de 052

EXTRATO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2015

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de agricultura para aquisição de 1600 litros de nitrogênio líquido para manutenção de programa de inseminação artificial de bovinos, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR:

Nome: Lucineia de França Eireli

Endereço: Rua Santo Antonio, 160 - Ponte Serrada - SC

CNPJ: 21587815/0001-99

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses após contratação.

CUSTOS: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

12002 - divisão de pecuária

2060620012046 - Implementação e incentivo a pecuária

ELEMENTO: 3390300000 - material de consumo

C06147721

EXTRATO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2015

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos troféus e medalhas para premiação em eventos esportivos municipais, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Fernanda Cristina Paese

Endereço: Rua Manoel Ribas, 435 - Itapejara do Oeste - PR

CNPJ: 08649124/0001-04

R\$ 7.226,00 (sete mil duzentos e vinte e seis reais)

Prazo de fornecimento: 06 meses

Dotação Orçamentária: 15001 - divisão de esportes

2781227012049 - manter atividades e eventos esportivos

ELEMENTO: 3390300000 - material de consumo

C06147724

DECRETO Nº 048/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, gratificação pelo regime de tempo integral, ao servidor desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado, cujo percentual será calculado sobre o seu respectivo vencimento, a contar de junho 2015.

Artigo 2º - O servidor público beneficiado é:

| | | |
|----------------------------|--------------|-------------------------|
| Rogério Everaldo Schmidt - | Procurador - | 70% (setenta por cento) |
|----------------------------|--------------|-------------------------|

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de junho de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 049/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, gratificação pelo regime de tempo integral, ao servidor desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado, cujo percentual será calculado sobre o seu respectivo vencimento, a contar de junho 2015.

Artigo 2º - O servidor público beneficiado é:

| | | |
|------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Luís Antonio Mezzomo - | Técnico Agrícola - | 67% (sessenta e sete por cento) |
|------------------------|--------------------|---------------------------------|

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de junho de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

C06147726

Adjudicação

Processo 54/2015 - Pregão 38/2015 - Presencial

1. Considerando que o proponente satisfaz a exigência de apresentação de certidão negativa conjunta da Receita Federal no prazo fixado em ata, ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 16/06/2015, para os proponentes abaixo:

Execução de 450 horas de sonorização de eventos proposto no importe de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora pelo proponente Thiago Mikilita com CNPJ 18640419/0001-73.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de junho de 2015.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 54/2015 - Pregão 38/2015 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 54/2015 modalidade Pregão 38/2015, que tem por objeto a contratação de serviços de sonorização de eventos dos setores de ação social e cultura, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de junho de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

C06147727

ERRATA:

"Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS" - Edição nº 0880, de 25 de junho de 2015, Portaria nº 187/2015, onde se lê: "Assessor Operacional da Saúde"; Leia-se: "Assessor de Serviços da Saúde"

C06147728

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

DATA: 26/05/15 ABERTURA: 11/06/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE TRAVES DE FUTEBOL, ALAMBRADOS E MOURÕES BEM COMO COLOCAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, LOTE 01, VALOR TOTAL R\$ 5.900,00, LOTE 02, VALOR TOTAL R\$ 1.300,00. Totalizando por fornecedor: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 05.648.674/0001-10, VALOR TOTAL R\$ 7.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 24 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C06147730

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de junho de 2015 até às 08h55min do dia 09 de julho de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 09 de julho de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.937,56. Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de junho de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

C06147731

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 233/2014 - Tomada de Preços nº 17/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.477.631/0001-70. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C06147731

Contrato nº 97/2015 - Pregão Presencial nº 53/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Objeto: realização de manutenção e reparos de traves de futebol, alambrados e mourões bem como colocação de portão metálico. Valor total: R\$ 7.200,00. Prazo de execução: 15 dias. Coronel Vivida, 25 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C06147731



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2110898629

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de junho de 2015 até às 08h55min do dia 09 de julho de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 09 de julho de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.937,56. Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 51598/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 049/2015

Objeto: Aquisição de Software para gerenciamento de sistema de alarmes com licença de uso permanente, incluindo instalação e auxílio no cadastramento das informações dos próprios públicos, atualização mensal das versões por 12 meses, suporte técnico e treinamento de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Foz do Iguaçu.

Abertura e avaliação das propostas: 10 de Julho de 2015, às 09 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanuel.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 25 de Junho de 2015.

Sandro Marcon
Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 120,00 - 51700/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de julho de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços especializados de comunicação visual para personalização e identificação de veículos oficiais e repartições públicas do município de Francisco Beltrão/PR, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 09 de julho de 2015, às 9:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

R\$ 144,00 - 51531/2015

Guaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS 003/2015, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para a Reforma do Ginásio de Esportes Profes-

sora Clarice Talg Barbosa, a ser executado no município de Guaraci - Paraná. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de julho de 2015 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci - PR, CEP 86620-000. Retirada do edital será na Prefeitura municipal no setor de licitações, pois será cobrada uma taxa para o fornecimento do mesmo. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 24 de junho de 2015.

MARIA ROSICLEIDE DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 120,00 - 51364/2015

Guaraniaçu

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando Contratação das obras de: Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF Tipo I no Bairro Jardim Real e Reforma de uma Unidade de Saúde da Família UBS Jardim Planalto, neste município, no dia 15.07.2015, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O certame rege-se-á pelas Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: site do município www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitação, e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162), fax (45-3232-1433).

Guaraniaçu, 24 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente Comissão.

R\$ 120,00 - 51045/2015

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Concorrência nº 04/2015 - PMI - Processo Administrativo nº 89/2015 - ref. à execução de recape asfáltico das Ruas Centrais de Ibiporã-Pr**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 15 de junho de 2015. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 51794/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 40/2015 - Pregão Presencial nº 42/2015 referente à **Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e ferramentas**, com fundamento no Parecer Jurídico 377/2015 - PGM de 17/06/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada: **MAGLON MOTOSSERRA, com o valor total de R\$ 28.804,00**. Ibiporã, 22 de junho de 2015. José Maria Ferreira - Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 51800/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 68/2015 - Pregão Presencial nº 44/2015 referente à **medicamentos manipulados**, com fundamento no Parecer Jurídico 368/2015 - PGM de 17/06/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada: **GENEROPHORA MEDICAMENTOS LTDA**, com valor total de R\$ 165.000,00. Ibiporã, 23 de junho de 2015. José Maria Ferreira - Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 51801/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 73/2015 - Pregão PRESENCIAL nº 45/2015 referente à **aquisição de materiais para cerca de isolamento, produtos hidráulicos e equipamentos**, com fundamento no Parecer Jurídico 366/2015 - PGM de 17/06/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo relacionadas: **ADERALDO E SOUZA LTDA EPP**, com valor total de R\$ 5.095,00; **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, com valor total de R\$ 1.421,50; **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, com valor total de R\$ 14.940,00. Ibiporã, 22 de junho de 2015. José Maria Ferreira - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 51802/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 14 de julho de 2015 as 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de mobiliários, equipamentos de áudio, utensílios domésticos e equipamento odontológico e Hospitalar destinados a manutenção da rede de atenção básica: Posto de Saúde Central, Centro de Saúde da Família, Centro Integrado de Atendimento à Saúde Pública, UBS Braganina, UBS Terra Nova, UBS Encantado do Oeste, UBS Engenheiro Azary, e UBS Comunidade Nice. Em atendimento ao Convênio nº 01708/2009, firmado com o Ministério da Saúde e o Município de Assis Chateaubriand. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 25 de junho, de 2015. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 24 de junho de 2015
ADEIDE BALIFERO DE PAULA SOUZA
Coordenadora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014-PMB TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 - PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de repape asfáltico do Jardim São Rafael no município de Bandeirantes-PR. OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias a partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2015.
Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lourdes Aparecida Pusch Kubiak Moreira
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/07/2015 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO U.B.S. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 13/07/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/07/2015 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE TEL MATIDA NA VILA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 14/07/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que fará realizar no dia 08/07/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital somente será feita no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Paraná ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 08/07/2015 no Setor de Protocolo desta municipalidade.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2015.
JULIO CESAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015/PMBJS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: nº 01.612.443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público que realizará-se - a até as 09:00 horas do dia 28 de julho de 2015, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, em atendimento a Lei Federal 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO Nº 038/2009/FNDE, de 16 de julho de 2009. Informações sobre edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou pelo fone: (46) 35481150.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de junho de 2015.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 - PMC

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2015
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágua Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando Registro de Preços para Contratação de Serviços de Plotagem e Cópias do Município, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia 13 de julho de 2015 às 08h30min, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro. Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de junho de 2015.
ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2015

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital da Tomada de Preços nº 023/15 publicado em 11/06/15 no DOU, na página 183, seção 3, teve alteração.

ONDE CONSTA:
1.2 - O recebimento dos Envelopes Nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS e Envelopes Nº 02 contendo a Proposta de Preços dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS dar-se-á até as 13:30 horas, do dia 26/06/2015 na Superintendência de Suprimentos - Seção de Licitação, no endereço acima indicado.

CONSIDERE-SE:
1.2 - O recebimento dos Envelopes Nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS e Envelopes Nº 02 contendo a Proposta de Preços dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS dar-se-á até as 13:30 horas, do dia 30/06/2015 na Superintendência de Suprimentos - Seção de Licitação, no endereço acima indicado. Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 25 de junho de 2015.
LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2015 - SRP

(REGISTRO DE PREÇOS) OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - RECURSOS LIVRES E FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente.

| PROponente | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--|--------------------|----------------------|
| TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME | 09.663.426/0001-08 | R\$ 47.992,05 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 47.992,05 |

Castro, 24 de junho de 2015.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PAÇO MUNICIPAL, - recursos TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Secretaria municipal de GESTÃO PÚBLICA. EMISSÃO: 25/06/2015. ABERTURA: 10/07/2015. HORARIO: 14:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.631,91 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site: <http://castro.pr.gov.br/8080/atenente/> - email: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital da Tomada de Preços nº 023/15 publicado em 09/06/15 no DOU na página 182, seção 3, foi REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento às disposições legais e de acordo com interesse público, em vista da necessidade de alterações técnicas no edital e seus anexos.

Castro, 25 de junho de 2015.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de julho de 2015 até as 08h55min do dia 09 de julho de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 09 de julho de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.937,56. Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 25 de junho de 2015.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA SEAQ/03/2014 - PITTS VILA TORRES

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, com base no que lhe facultou o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, devidamente justificado no processo administrativo nº 01-028319/2013, comunica a REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA SEAQ/03/2014, que tem por objeto a seleção e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, sob o regime de empreitada por preço unitário, para implementação das estratégias previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social, que integra o programa PAC 2, do Governo Federal, modalidade urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, projetos prioritários de investimentos - PPI, na área de intervenção denominada VILA TORRES, localizada nesta Capital, bem como a prestação de serviços por meio de técnico assistente social, técnico ambiental e instrutores, cursos e transporte, e disponibilização permanente de materiais, material gráfico e equipamentos de informática, som e imagem.

UBIRACI RODRIGUES
Presidente da COHAB-CT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento e da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 19.937,56 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 25 de junho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 30/06/15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

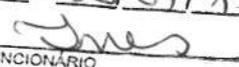
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 19.937,56 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 25 de junho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
25/06/15 a 09/07/15

FUNCIONÁRIO